



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2023

Considerando, as justificativas apresentadas pela Pregoeira em relação a decisão adotada na sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, que impediu a participação da Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, com base em informações obtidas junto ao Sistema Integrado de Registros do CEIS/CNEP;

Considerando, a documentação apresentada pela Recorrente, que sanou a omissão das informações lançadas no CEIS, comprovando que a penalidade imposta à Empresa Mapfre na Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0029132-92.2008.8.20.0001, referente a extensão da sanção civil de proibição de contratar com o poder público foi limitada ao âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVO:

ANULAR o resultado final do processo de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 0024/2023, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Determino a reabertura de novo certame licitatório de forma a permitir a ampla competição para o objeto pretendido, como medida de justiça e interesse público.

Alto Jequitibá/MG, 02 de junho de 2023.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2023

No dia 22 de maio de 2023 foi realizada a sessão pública do processo licitatório em epígrafe em que a Empresa Mapfre Seguros não foi credenciada para participar, em razão de estar impedida de contratar com o poder público, informação obtida junto o CEIS.

Referida decisão foi adotada com base na cláusula 2.2 do Edital da Licitação que assim dispõe:

“2.2. Não poderão participar da presente licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, fundacionais ou de economia mista, ou que se encontrem suspensas de licitar na Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá.”

Constatou-se na consulta obtida junto ao CEIS/CNEP que a Empresa sofreu sanção com base na Lei de Improbidade Administrativa, art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, com sentença transitada em julgado.

O representante da Empresa manifestou oralmente sua intenção de recorrer, o que não constou em Ata por esquecimento.

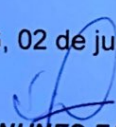
No dia 25/05/2023 a Empresa apresentou, via email, suas razões recursais, de forma tempestiva. As demais licitantes foram intimadas via email, porém, não se manifestaram.

Analisando as razões recursais e documentação interposta pela Recorrente, observa-se que as informações constantes no CEIS não trouxeram uma ressalva importante e crucial quanto a decisão final referente à penalidade imposta à empresa.

A Recorrente comprovou que houve no curso do processo uma modificação da penalidade imposta, referente a extensão da sanção civil de proibição de contratar com o poder público, para limitá-la apenas ao âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Portanto, cumpre reconhecer, diante das provas apresentadas, que houve um equívoco ao não permitir a participação da Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A no Pregão Presencial nº 024/2023, o que só pode ser sanado com a anulação do processo.

Alto Jequitibá/MG, 02 de junho de 2023.


SIMONE NUNES FARIA
Pregoeira/Chefe do Setor de Licitação